



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

MANUSCRITO

Classe Suplente nº _____

de 06 e verso

Em 12.11.93

[Assinatura]
F. N. C. O. N. A. R. I. O.

LEI MUNICIPAL Nº 553 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

EMENTA: Dispõe sobre assinatura de termo aditivo ao convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Mendes e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - RIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio a ser firmado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - RIO, nos termos da Lei Municipal nº 540, de 26 de abril de 1993.

ART. 2º - O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior será regido pelas normas e condições explicitadas nas cláusulas do documento em anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

[Assinatura]
RICARDO RAMALHO MELLO
-Prefeito Municipal-